

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar RICARDO NASSER SEFER, Procurador-Geral do Estado, a se ausentar de suas funções, no período de 11 a 15 de agosto de 2025, para gozo de férias residuais, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do Titular, ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA, Procuradora-Geral Adjunta Administrativa.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JULHO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO
O Governador do Estado do Pará HELDER ZAHLUTH BARBALHO, por afastamento para tratar de assuntos particulares, sem ônus para o erário, transmite a Chefia do Poder Executivo Estadual, no período de 30 de julho a 4 de agosto de 2025 à Vice- Governadora do Estado HANA GHASSAN TUMA, que assume o compromisso de manter, defender e cumprir as Constituições Federal e Estadual, as leis infraconstitucionais e de promover o bem geral do povo do Pará.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JULHO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Vice-Governadora do Estado
Protocolo: 1227351

DECRETO Nº 4831, DE 29 DE JULHO DE 2025
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.394.825,98 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.394.825,98 (Um milhão trezentos e noventa e quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897568 - SEOP	01700000006	449051	106.154,15
141012060815282234 - SEDAP	01500000001	339030	117.120,00
161011212215117674 - SEDUC	01500100102	444042	336.899,00
572012012212978338 - EMATER	01500000001	339033	530.565,06
901011030215072324 - FES	02600000049	339039	44.544,00
901011030215078288 - FES	02600000049	339039	188.495,59
901011030215078290 - FES	02600000049	339033	61.292,25
901011030315072326 - FES	02600000049	339039	9.755,93
		TOTAL	1.394.825,98

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011648214897642 - SEOP	01700000006	449047	17.801,60
071011648214897642 - SEOP	01700000006	449051	38.471,89
071011751214897733 - SEOP	01700000006	449093	5.308,69
071012645114897645 - SEOP	01700000006	449051	44.571,97
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	339030	117.120,00
161011212215117674 - SEDUC	01500100102	449051	336.899,00

572012060615282256 - EMATER	01500000001	339030	400.000,00
572012060615288711 - EMATER	01500000001	339147	130.565,06
901011012212978338 - FES	02600000049	339091	132.356,47
901011030215078309 - FES	02600000049	339039	64.112,30
901011030315072326 - FES	02600000049	339030	107.619,00
		TOTAL	1.394.825,98

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JULHO DE 2025
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 4832, DE 29 DE JULHO DE 2025
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 6.709.739,57 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.709.739,57 (Seis milhões setecentos e nove mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412212978338 - SEFA	02759000076	339040	1.696.080,00
552012357214902226 - PRODEPA	02754000030	449040	4.973.699,57
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	02759000056	449052	39.960,00
		TOTAL	6.709.739,57

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JULHO DE 2025

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 1227340

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

LICENÇA MATERNIDADE
PORTARIA Nº 0416/2025-CRG, de 29 de julho de 2025.
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe o art.88 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e, ainda, a apresentação do Registro Civil de Nascimento, Matrícula nº 108134 01 55 2025 1 00269 033 0109987 13 e, CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2025/3078167.
RESOLVE:
I – Conceder à servidora JÉSSICA KELLY SILVA E SILVA, Id. Funcional nº 5911215/2, ocupante do cargo de Assessor Especial II, lotada na Escola de Governança Pública do Estado do Pará - EGPA, 180 (Cento e Oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 25/07/2025 a 20/01/2026.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/07/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de julho de 2025.
KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais
Protocolo: 1226972